ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

LEI N.º 055/99 DE 12 DE ABRIL DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ADESÃO AO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PROMOVER DESCONTO NO REPASSE DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENÉSIO NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, instituído pelo Ministério da Saúde/Governo do Estado de Goiás.

Art. 2.º - Fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal, através do Governo do Estado do Estado de Goiás/Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde - FUNESA, a promover o desconto da Cota do ICMS destinado ao Município, o valor de R$ 0,50 (Cinquenta Centavos), por habitante/ano, dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Único - O desconto previsto no caput deste artigo, refere-se à contrapartida do Município, relativo as ações de assistência farmacêutica básica.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de março de 1999, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 1999.

Adenésio Nunes
Prefeito Municipal

Conforme com o Original